01-059728/2023

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 50 DE 15/03/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 8704184 - DP-CJ

SEI!TJPR Nº 0126717-15.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8704184

TERMO DE DOAÇÃO Nº 37/2023
Dispensa Nº 38/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salete s/nº, CEP 80.530-190, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado pela Diretora em exercício do Departamento do Patrimônio **SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.417.005/0001-86 , com endereço na Avenida Candido de Abreu, 817,CEP: 80.530-908- PR, Centro Cívico, telefone: (41) 3350-8125/ 33508344, e-mail: sgm@curitiba.pr.gov.br, representada pelo Prefeito do Município de Curitiba, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, já qualificado nos autos, a seguir denominado **DONATÁRIO**, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o DOADOR repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como antieconômico e inservíveis para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, conforme Laudo de Avaliação de Bens Permanentes (8582387 e 8586375), para o DONATÁRIO, que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na Tabela DP-DCP (8580676), a seguir relacionados:

Nº	Item	Plaqueta	Produto
1	480272	-	VENTILADOR DE TETO
2	480273	-	VENTILADOR DE TETO
3	480292	-	VENTILADOR DE TETO
4	480296	-	VENTILADOR DE TETO
5	480297	-	VENTILADOR DE TETO
6	182514	115778**	VENTILADOR DE PAREDE
7	182532	115796	VENTILADOR DE PAREDE
8	182550	115814	VENTILADOR DE PAREDE
9	182551	115815	VENTILADOR DE PAREDE
10	315218	121867	VENTILADOR DE PAREDE
11	315221	121870	VENTILADOR DE PAREDE
12	330154	129230	VENTILADOR DE PAREDE
13	330168	129244	VENTILADOR DE PAREDE
14	330169	129245	VENTILADOR DE PAREDE
15	698071	179050	Ventilador
16	698072	179051	Ventilador

17	698088	179067	Ventilador
18	507605	438077	Ventilador
19	507622	438094	Ventilador
20	614778	518927	Ventilador
21	640794	534944	Ventilador
22	640797	534947	Ventilador
23	640805	534955	Ventilador
24	641033	535183	Ventilador
25	641034	535184	Ventilador
26	715912	715912	Ventilador
27	715914	715914	Ventilador
28	754976	754976	Ventilador
29	-	SPP	Rack de parede 12U
30	-	SPP	Rack de parede 12U
31	-	SPP	Rack de parede 12U
32	-	SPP	Rack de parede 12U

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO - O presente termo será gerido pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, que designará servidor para fins de fiscalização do objeto do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para eventual recuperação e transporte dos bens correrão por conta do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação se dá com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões e litígios que venham surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Doação terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, tornando-se perfeito e acabado e entrando em vigência depois da referida publicação.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo de Doação devidamente assinado digitalmente pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

Curitiba, data da assinatura digital.

SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS
Diretora do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça em exercício

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito do Município de Curitiba

Testemunhas:

DIEGO SABORIDO GAZZIERO
Consultor Jurídico do Poder Judiciário
Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio

BEATRIZ DE SIQUEIRA BECKER
Consultora Jurídica do Departamento do Patrimônio
Supervisora da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio em exercício

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS**, **Diretor de Departamento**, em 13/02/2023, às 17:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Valdomiro Greca de Macedo**, **Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 17:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **8704184** e o código CRC **927D14F1**.